

Guia - Kum pry jakre djwynh

MYJJA DJWYNH

ORIGINÁRIOS

Akaben, aje Amijo wakenh, Aje kam amirit

Sua língua, seu voto, sua representatividade

MEBENGOKRE KABEN

LÍNGUA MEBÊNGOKRÊ

Ã akre 2
volume 2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Corregedor Eleitoral e Vice-Presidente

Elaine Cristina de Jesus Santana da Silva Machado

CHEFE DE GABINETE DA GABINETE DA CORREGEDORIA- GABCRE

Bruno Giorgi Almeida e Silva

SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA

Solange Maciel Carvalho - Coordenadora

COORDENADORIA DE INSPEÇÕES, CORREIÇÕES E DE
SUPERVISÃO DO CADASTRO ELEITORAL - CINSCAE

Rosiane Revelle dos Santos Martinelli - Coordenadora

COORDENADORIA DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS - CAJ

Elder Duarte Brasil

ASSESSOR JURÍDICO DA CORREGEDORIA ELEITORAL - ASCRE

Richelle Rayane Braz Barbosa

Mylene Moraes da Costa

Lissandra Pinto Brandão

COLABORADORAS

Natália Vitória Costa Mendonça

DESIGNER

Thalles Fernando Puget de Souza

FOTOGRAFIA / PRODUTOR AUDIOVISUAL

Universidade do Estado do Pará - UEPA

Secretaria de Estado dos Povos Indígenas

PARCEIROS DO PROJETO

2024



© Pará kam ne me kute amjo wa kenh djà dja. 2024 Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Ota no: <https://www.tre-pa.jus.br/institucional/cre/informativos>

EIPEX KAJDY KET.

Tribunal Regional Eleitoral do Pará Corregedoria Regional Eleitoral ne Pry be João Diogo, 288 Campina- Belem kam Dja- / CEP: 66015-902 / Tel.: (91)33468062

Me apex djà be Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Pará: gabcre@tre-pa.jus.br

Akaben jarenh djà, akaben, aje amijo wakenh, aje kam amiritkumrex.

M kute amjo wa kenh dja rax kam ne me mebengokre kadjy projeto nhipex, kute mebengokre kot kangonh kajdy, mebengokre kaben be 34, ja kadjwynh be me kute amjo wa kenh mari kadjy, piôk nok ja dja me omu kute kot mari mex kadjy.

- Me àpedjà be Instituições: Piôk jaren djà rax be Universidade Do estado do Pará UEPA.

Secretaria de Estado dos Povos Indigenas

Elaine Cristina de Jesus Santana da Silva Machado. **Ne kube benjadjwry ngrire.**

Elaine Cristina de Jesus Santana da Silva Machado ne Kube Gabinete – CRE – PA **kam piôk nhipex djwynh**

KUBE ME KABENJARENH DJWYNH:

Prof. Dra. Eliete de Jesus Bararuá Solano – Professora do Departamento de Educação Escolar Indígena – NUFI/UEPA kam Benjadjwry.

Prof. Dra. Antonia Zelina Negrão de Oliveira - ne kube Piôk Jakre djwynh Departamento de Educação Escolar Indígena – NUFI/UEPA. Ne ajte kube Assessora Linguística do NUFI.

Prof. Ma. Edilene Furtado da Costa – Kube Gabinete kam Benjadjwry ne ajte kube Assessora Linguística SEPI kam.

Janete Carla Dias Wirtz **ne kube Piôk kuni pumuj djwynh ne kute mã ipex mex.**

ME KABEN JA NE XERENTE INDIGENA MANDURUKU KABEN KOT AMINHIPEX: Bepdja Kayapo me Takakrua Kayapo.

PROJETO GRÁFICO kam ne Natália Vitória Costa Mendonça me Richelle Rayane Braz Barbosa.

MEKARO NHIPEX DJÀ - MEKARO JAKRE DJÀ NÉ JÁ: Thalles Fernando Puget de Souza.

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

B823g

Brasil. Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Guia bilíngue originários : sua língua, seu voto, sua representatividade. / Tribunal Regional Eleitoral do Pará ; traduzido por Bepdja Kayapo e Takakrua Kayapo ; ilustrado por Natália Vitória Costa Mendonça e Richelle Rayane Braz Barbosa.— Belém: CRE-PA, 2024.

38 p. : il. Formato impresso.— (originários ; v.2 ; Mebêngokrê : português).

1. Justiça Eleitoral - Brasil. 2. Eleição - Brasil. 3. Voto - Brasil. 4. Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

CDDir - 4. ed. 341.28435

Luan Alex Silva – Bibliotecário – CRB-2/1730

© 2024 Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Disponível também em: <https://www.tre-pa.jus.br/institucional/cre/informativos>

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Tribunal Regional Eleitoral do Pará / Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral - Rua João Diogo, 288 - Campina- Belém – PA CEP: 66015-902 / Tel.: (91)3346-8062

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Pará: gabcre@tre-pa.jus.br

Guia Bilingue Originários: Sua língua, seu voto, sua representatividade.

A Corregedoria Eleitoral, com o presente projeto, elaborou guia(s) bilíngues voltada(s) à população indígena do Estado do Pará, em um projeto piloto, elegendo cinco (5) línguas tradicionais, das 34 línguas indígenas faladas no Estado do Pará, com o objetivo de apresentar de forma didática, informações importantes que permitam compreender o processo eleitoral, visando a participação mais consciente e efetiva das eleitoras e eleitores indígenas. Dentre os conteúdos, estão noções básicas acerca do voto, campanha eleitoral, o dia das eleições e a segurança da urna eletrônica.

- Instituições parceiras: Universidade do Estado do Pará - UEPA e Secretaria de Estado dos Povos Indígenas.

COORDENAÇÃO: Elaine Cristina de Jesus Santana da Silva Machado.

ELABORAÇÃO: Elaine Cristina de Jesus Santana da Silva Machado - Chefe de Gabinete - CRE-PA.

ASSESSORES LINGUISTAS:

Profª. Dra. Eliete de Jesus Bararuá Solano – Professora do Departamento de Educação Escolar Indígena – NUFI/UEPA.

Profª. Dra. Antonia Zelina Negrão de Oliveira - Professora do Departamento de Educação Escolar Indígena – NUFI/UEPA. Assessora Linguística do NUFI.

Profª. Ma. Edilene Furtado da Costa – Chefe de Gabinete e Assessora Linguística da SEPI.

REVISÃO DE TEXTO: Janete Carla Dias Wirtz.

TRADUÇÃO PARA LÍNGUA MATERNA MUNDURUKU: Bepdja Kayapo e Takakrua Katapo.

PROJETO GRÁFICO: Natália Vitória Costa Mendonça e Richelle Rayane Braz Barbosa.

FOTOGRAFIA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL: Thalles Fernando Puget de Souza.

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

B823g

Brasil. Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Guia bilíngue originários : sua língua, seu voto, sua representatividade. / Tribunal Regional Eleitoral do Pará ; traduzido por Bepdja Kayapo e Takakrua Kayapo ; ilustrado por Natália Vitória Costa Mendonça e Richelle Rayane Braz Barbosa.— Belém: CRE-PA, 2024.

38 p. : il. Formato impresso.— (originários ; v.2 ; Mebêngokrê : português).

1. Justiça Eleitoral - Brasil. 2. Eleição - Brasil. 3. Voto - Brasil. 4. Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

CDDir - 4. ed. 341.28435

Luan Alex Silva – Bibliotecário – CRB-2/1730

Akaben jarenh djà, akaben, aje amijo wakenh, ajekam amiritkumrex

A kaben, aje amjo wa kenh, aje kam amiritkumrex
Mewa ne me, me wa djwnhràp



Myjja djwynh:

Mebengokre ja ne me bà kam ari ba tum, me wa ne kubekàjaka box ket kam ari ba tum, noro kot mebe portuguesa box ket kam ne meja ari bà ja kam ba tum



Kaben:

Kwaj ba kaben ne kube kwaj ba nhõ kukràdjà djwynh, mebungokre ne me kaben ket kete me kaben, mebungokre ne me kukràdjà ket kete mekukràdjà, ne me kaben.



Amjo wa kenh:

Constituição Federal ne me banhõ pais kam dja, jakam ne me amikadjy me be kandidato kot prõn nhym kube me õ benjadjwry, kute me krãntin nidji representa kadjy.

Kam amiritkumrex:

Me jakam ne me kute amiritkumrex ja õ me mã kaben jarenh kumrex, me kute partido õ kam amja, me õ ja ne me krãntin nidji õ kaben, me mã myjja ma.

Instituto Socioambiental kute arënh kam (2021), Brasil kam ne Mebêngôkre kubê 266, nhym kam Pará kam mebê 43 bit badjà. Myj dja mẽ ne amim politicos kadjwyjbê õ kukradjà mari otê? Myj dja gway democracia me Mebêngôkre kôt amijo wakënh ja on? Djàri tu menire nàrà memy õ kute kabën mari kêt õ kam aminhidji mẽnh kadjy kumajkutã? Corregedoria Nacional de Justiça kadjwynhbê arënh kam, mẽja mã ne Mebêngôkre kute kôt amijo wakënh kadjy ã ujarenh, kam dja, políticas públicas ja mẽkôt dja mẽ omũ; kam ne Corregedoria Regional Eleitoral do Pará kadjy ne constitucionais brasileiras nàrà brasileiros jadjwy eleitorais kam mẽ o direitos me mebê eleitoras me

Apresentação

Guia Bilingue Originários:
Sua língua, seu voto, sua representatividade
'Aqueles que estavam aqui antes dos outros'



Originários:

Mesmo que nativos ou indígenas, ou seja, aqueles que estavam aqui antes do povoamento estrangeiro da América Portuguesa.



Língua:

A língua é constitutiva da identidade física, psíquica e social de cada ser humano. Não existe ser humano sem língua, assim como não existe ser humano que não esteja integrado a uma cultura. Nós somos a língua que falamos.



Voto:

A Constituição Federal vigente em nosso país adota o regime democrático representativo, por meio do qual o povo elege seus representantes, dando-lhes poderes para que atuem em seu nome.

Representatividade:

Para Norberto Bobbio, a representatividade é a expressão dos interesses de um grupo (seja um partido, uma classe, um movimento, uma nação) na figura do representante. De forma que aquele que fala em nome do coletivo o faz comprometido com as demandas e necessidades dos representados.

Segundo o Instituto Socioambiental (2021), o Brasil possui 266 povos indígenas, sendo 43 presentes no estado do Pará. Estes são brasileiros aptos para o exercício da cidadania. Mas como garantir os direitos políticos desses povos? Como promover o acesso à democracia e ao exercício do voto à população indígena? É possível escolher os candidatos em um sistema cujo idioma não é familiar? Para a Corregedoria Nacional de Justiça, os povos originários estão dentre os povos socialmente vulneráveis, e desta forma, necessitam de políticas públicas afirmativas e reparatórias; e para a

eleitores djàpêx ja me omũnh oba, kam ne kute Projeto “Exercendo a Cidadania” mênh jã. Justiça Eleitoral kam ne me mebengokre mã seções eleitorais nhipek kam

me kute amjo wa kenh kadjy, eleitoral kam bit kete dja me tu akati ò kam TREs me mã apex nhipek kube itinerantes ta ne ja.

Mebengokre djwynh, me adjwy ne me kute politico kam amirit, dja me adjwy amijo wakenh ne

kuben kadidato nhym òbikwa kute kot amijo wakenh kadjy, Mrãmri ne mebengokre djwynh ò direito kute prin ne omuj kadjy tãn ne ja.

Contexto ja kam, me kaben kube myjja djwynh kumrex mebengokre kukradjã, myjja ate ma ket, Estado do Pará kam ne mebengokre kaben be 34, Amazonia kam ne 2021, kaben kokjerê be, JE,TUPI,GUARANI me KARIB.

Projeto jakam ne, me apex djã rax be Corregedoria Eleitoral kam me kute mebengokre kaben kot ja ã ujarej kadjy, me kute amjowakenh ã ujarej nhym me kute mari ne kot ipex kadjy, jakam me kute amjowakenh djwynh my me menire me kute prine mari kadjy ta ne ja.

Projeto jakam ne apynh mebengokre kaben djãri kot ipex kadjy Estado do Pará kam, me kaben tan ne ja:

I. **Mebengokre kaben ne kube Jê.**

II. **Munduruku kaben ne kube Tupi.**

III. **Nheengatu kaben ne kube Tupi.**

IV. **Waiwai kaben ne kube Karib.**

V. **Tenetehara kaben ne kube Tupi.**

Ja ne kute me ma pry jakre kadjy, me ta kute ami kaben kot kute omuj kadjy, piòk nok me video me kot dja me omu.



Fonte: Fernando Alvarus, 2022.



Fonte: Fernando Alvarus, 2022.

Corregedoria Regional Eleitoral do Pará as garantias constitucionais aos brasileiros também perpassa pelo conhecimento dos serviços eleitorais e dos direitos e deveres das eleitoras e eleitores, por isso a presente ação integra o **Projeto “Exercendo a Cidadania”**.

A Justiça Eleitoral historicamente tem garantido a instalação de seções eleitorais - urnas eletrônicas - dentro de territórios indígenas ou em localidades próximas, de forma a viabilizar o acesso ao voto, não somente no período eleitoral, mas também no período não eleitoral, onde os TRE's (Tribunais Regionais Eleitorais) vão às comunidades indígenas para realização de atendimentos itinerantes e treinamento da votação.

Os povos originários detêm o direito político ativo e passivo, podendo votar e também candidatar-se a um cargo político para ser votado, o que possibilita representatividade a esse segmento social. Todavia, ainda assim se faz necessário o conhecimento da pessoa indígena de seus direitos e deveres eleitorais, para que a escolha seja feita de forma consciente e efetiva. Nesse contexto, a língua é um elemento fundamental na cultura

de um povo, o que não seria diferente com os povos indígenas, que só no estado do Pará, são 34 línguas indígenas faladas, segundo a Gedai Amazônia, 2021, divididas em três troncos linguísticos: **Jê, TUPI-GUARANI e KARIB**.

Assim, com o presente projeto, a Corregedoria Eleitoral do Pará pretende elaborar guias(s) bilíngues voltado(s) à população indígena do Estado, em um projeto piloto, elegendo cinco (5) línguas tradicionais. O objetivo é apresentar de forma didática, informações importantes que permitam compreender o processo eleitoral, visando a participação mais consciente e efetiva das eleitoras e eleitores indígenas. Dentre os conteúdos, estão noções básicas acerca do voto, campanha eleitoral, o dia das eleições e a segurança da urna eletrônica.

O projeto tem por objeto elaborar, de forma piloto, cinco guias de línguas

Me apex djà ja kam ja ne piôk jarenh djà rax jakm Pro-Reitoria kam mebungokre nhõ kam, kam piôk jarenh djwynh be Eliete de Jesus Bararuá Solano me Pro. Dra. Antonia Zelina Negrão de Oliveira me Pro. Ma. Edilene Furtado da Costa mã kaben ari kute ã wa kadjy, projeto ja ne mebungokre kot kango ne me mã pry jakre ta ne ja.

Piôk ja ne me me kaben nhõ projeto kam ipex, me àpex djà be mekute amjowa kenh djà kam ipex.2023/2025 kam



**Desembargador kam Benjadjwry ne kube:
José Maria Teixeira do Rosário**

Ne ajte kube Vice-Presidente Tribunal Regional Eleitoral do Pará kam.



indígenas faladas no Estado do Pará. São elas:

I. A língua **Mebêngokrê, que faz parte da família linguística Jê.**

II. A língua **Munduruku, pertence ao tronco linguístico Tupi.**

III. A língua **Nheengatu, pertence ao tronco linguístico Tupi.**

IV. As línguas **Wai-Wai, que pertence ao tronco linguístico Karib.**

V. A língua **Tenetehar faz parte do tronco linguístico Tupi.**

Os Guias apresentam de forma didática informações importantes que permitam à cidadã e ao cidadão indígena compreender, na língua tradicional do seu povo - de forma escrita e em vídeo - o processo eleitoral, visando a participação mais consciente e efetiva nas eleições brasileiras.

Para a concretização do presente trabalho foi fundamental a parceria com a Universidade do Estado do Pará, através da Pró-Reitoria de Graduação e o Núcleo de Formação Indígena, que indicou as Profª. Dra. Eliete de Jesus Bararuá Solano, Profª. Dra. Antonia Zelina Negrão de Oliveira e Profª. Ma. Edilene Furtado da Costa para atuar no assessoramento linguístico, bem como indicou intérpretes para atuarem como tradutores. Também a Secretaria dos Povos Indígenas firmou parceria para o desenvolvimento do presente projeto através de apoio logístico e de comunicação com as aldeias pólos do projeto.

A elaboração de guias bilíngues faz parte do Projeto Exercendo a Cidadania, e está presente no Plano de ação da Corregedoria Eleitoral do Pará - Biênio 2023/2025, e pretende externar o compromisso desta gestão com o atendimento e oferta de serviços eleitorais às comunidades isoladas, garantindo o pleno exercício da cidadania.



Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Corregedor e Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará



Abẽn jatãri

1. Mẽ'õ kôt kute amijo wakẽnh kadjy pĩ'õk	11
1.1. Ê, inhõbikwâ! gwaj ami Pĩ'õk kaba!!	11
1.2. Mykam dja ba amim mekôt amijo wakẽnh djà nhõ pĩ'õk nhipêx?!	11
1.3. Myj dja ba inhõ pĩ'õk kadjàrà ja on?!	11
1.4. Myjj pĩ'õk kot dja ba amim piôk wã nhipêx nàrà amim o wapa?	13
1.5. Djam amim pĩ'õk wã nhipêx me o wàpax apỹnh kam kukràdjà?	13
1.6. Dja ba mẽ'õ kôt amijo wakẽnh ket, myj dja ikam amĩrĩt?	13
1.7. Djari dja ba mẽ'õ kôt amijo wakẽnh kêt, nhym me kute ibê ja krã'yry?!	15
2. Me ba bengokre nhõ direito me ba je Piôk kadjàrà kadjy	17
2.1. Inhõbikwa jakam ne aym piôk ja kot ary me me ba pumu	17
3. Me bengokre be kãdidaturas	21
3.1. Myjj dja mebengokre kube kãdidata norokot kãdidato kadjy amjo? ...	21
3.2. Nhym dja kube kãdidat norokot kãdidato ket?	21
3.3. Mebengokre kube kãdidaturas kadjy õ piôk kuni	23
4. Inhõbikuwa ikot amjowakenh	29
4.1. Nhy jakam dja eleições kumokrax	29
4.2. Myjj dja eleições kam ket norokot kam amirit	29
4.3. Myjj dja me be kãdidato(a) eleição nhõ akati ka ipex norokot ipex ket	31
4.4. Myj dja kute mekôt kam aminhidji mẽnha mẽ mẽkôt amijo wakẽnh djà nhõ akati kam nẽ	33
5. Urna Eletrônica mẽxkumrẽx	37
5.1. Mykam ne Brasil kam Urna Eletronikas?	37
5.2. Brasil kam ne Urna Eletronikas kube mramri	37

Sumário

1. Título Eleitoral	12
1.1. Ei, parente! vamos tirar nosso título!!	12
1.2. Por que tenho que ter um título eleitoral?!	12
1.3. Como faço para tirar meu título eleitoral?!	12
1.4. Quais documentos preciso levar para fazer meu alistamento eleitoral ou transferência do local de votação?	14
1.5. Qual é a diferença entre alistamento e transferência?	14
1.6. Se eu não votar e não justificar a ausência ao pleito o que pode acontecer comigo?	16
1.7. Além de deixar de votar, tem outra forma de perder o direito de votar e ser votado?!	16
2. Direitos dos cidadãos indígenas na hora de tirar o título	18
2.1. Parente, agora o sistema eleitoral reconhece nossa etnia e língua!!!	18
3. Candidaturas de pessoa indígena	22
3.1. O que é preciso fazer para um indígena poder ser candidata ou candidato?	22
3.2. Quem não pode ser candidata ou candidato?	22
3.3. Dados Estatísticos das Candidaturas de pessoas indígenas do estado do Pará	24
4. Campanha Eleitoral	30
4.1. Momento de pedir: "Parente, vote em mim!!!"	30
4.2. Quando acontecem as eleições!	32
4.3. O que pode ou não pode nos dia das eleições	34
4.4. O que o(a) candidato(a) pode e não pode fazer no dia da eleição	36
5. A Urna Eletrônica é SEGURA	38
5.1. Por que temos eleições com urnas eletrônicas no Brasil?	38
5.2. As urnas eletrônicas do Brasil:	38

1. Piôk kot me kute amjo wa kenh

1.1. Jekum inhôbikwa gwaj amim mēkôt amijo wakēnh djā nhô pī'ôk kaba!!

Aje Brasil kam tu mēkôt amijo wakēnh djā nhô akati ô kam mē'ô kôt amijo wakēnh kadjy, Justiça kam aminhidji mēn. Kum ne mē "Título" ane. País jakam, ne mē'ă 18 ano mē'ô kôt amijo wakēnh kadjy gē ipēxkumrēx, kubebēngôkre. Nhym be ă 16 ne 17 ano nàrà 70 ano ja, ne ta kute kadjy amimari, ne kam kute democracia brasileira ă ukanga kêt.



1.2. Mykam dja ba inhô pī'ôk kôt me kute amijo wakēnh ja nhipêx?

Pī'ôk ja ne mē kute mē'ô kôt amijo wakēnh kadjy bit kêt. Apŷnh pī'ôk kôt me idji ikwă ja, tām ne:

- CPF.
- Nhi'ām apry.
- Aje amim escola nàrà faculdade kam mari kadjy.
- Concursos Públicos.
- Adjàpêxdjà kam adjàrà kadjy.



1.3. Myjj dja ba inhô pī'ôk kot me kute amijo wakēnh ja kadjàrà on?

Dja tu ô krīkam (nàrà nhynh mē'ô kôt amijo wakēnh kum kīnh) ne kam krī wakam Cartório Eleitoral nàrà Posto ao Eleitor kam ipêx. Nàrà kŷjrŷm mē kabēn prôn kôt, Tribunal Superior Eleitoral nhô idji bē TítuloNet kôt ipêx.

E INHÔBIKWA ARI PRINNE JA MA!

TítuloNet kam dja ga anhô piôk kaba nhym akati be 30 ga kam box ne te be aby, nhym be dja ga kam amirit ket ga arym byry ket.

1. Título Eleitoral

1.1. Ei, parente! vamos tirar nosso título!!

Para participar de qualquer eleição no Brasil, é necessário estar cadastrado na Justiça Eleitoral. Esse cadastro é intitulado 'título'. No país, o voto é obrigatório para as pessoas maiores de 18 anos, inclusive indígenas. Para jovens de 16 e 17 anos, e maiores de 70 anos, o voto é facultativo, mas não deixa de ser essencial para a democracia brasileira.



1.2. Por que tenho que ter um título eleitoral?!

O título eleitoral não serve apenas para participar das eleições. Diversos documentos, processos e inscrições exigem o título, como:

- CPF.
- Passaporte.
- Matrículas em escolas e faculdades
- Concursos Públicos
- Contratações em empresas.



1.3. Como faço para tirar meu título eleitoral?!

Pode ser feito presencialmente no Cartório Eleitoral ou Posto de Atendimento ao Eleitor(a) da cidade onde mora (ou onde a pessoa deseja votar). Ou pode ser feito digitalmente, pela página TítuloNet (<https://www.tse.jus.br/institucional/justica-eleitoral/tres/zonas-eleitorais-cartorios>) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

PRESTE MUITA ATENÇÃO, PARENTE!

Quem requerer o título pelo TítuloNet tem 30 dias para comparecer presencialmente aos cartórios eleitorais ou postos de atendimento ao eleitor(a) para a coleta biométrica, senão o atendimento é cancelado!

1.4. Myjj piôk dja ba o tem me kot kute imã ipex kadjy, noro kot me kute imã me kute amjo wa kenh djà o mã anoro kadjy?

a) Akrã karo ã piôk djwynh karõ kaba (kutã ne ibumkõt); a rwyk dja nhõ piôk me aprõ yry amoro nhõ piôk me; nàrà Fundação Nacional do Índio (FUNAI) kute piôk nhipêx wã.



b) Aje anhõ piôk o wa djà paj kadjy ò mytyrwy amajkrut Ne ikjeket.



Obs.: Mebengokre ne me kute amjo wa kenh ojnorere kam kute apex nhipex, me ò pyka kadjwynh be.

Obs.: Aje amin anhõ piôk o wa djàpa kadjy ne ò mytyrwy amajkrut ne ikjeket.

Obs.: Piôk kuni o wapaj kadjy dja me kute o muj kumrex, aje krirax ò kam aje amjo wa kenh kadjy.

c) Aje amjo wa kenh nhõ comprovante me apynh anhõ piôk djari.



1.5. Myj ne piôk be alistamento me transferencia abênkam kute?

Alistamento eleitoral ne kute memã piôk ja mari kadjy, nhym be transferencia ne kute memã o wàpax kadjy, biri, kute krĩ o wàpax jabeje, estado nàrà país ja kadjy dja amikõt o wapa ja kadjy ne transferencia.



1.6. Dja ba amjo wa kenh ket myjj dja ikam amirit?

Dja ga amjo wa kenh ket ga aym o panh.

- ✗ Krirax rax ò mã atem ket.
- ✗ Kam aje anhõ piôk ò kadjàrà ket.
- ✗ Aje anhõ opanh byry ket, akrã karo apanh byry ket.
- ✗ Aje piôk jarenh ket norokot me apex djà o kam adjàpex ket.
- ✗ Piôk jarenh djà rax kam piôk jarenh ket.
- ✗ Aje tu piôk ò ã adjàwyry ket.

1.4. Quais documentos preciso levar para fazer meu alistamento eleitoral ou transferência do local de votação?

a) Documento oficial de identidade com foto

(frente e verso); ou Certidão de nascimento ou de casamento; ou Documento semelhante ao registro civil, expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).



b) Comprovante de residência recente (no caso de transferência, prazo mínimo de três meses de residência no novo endereço).



Obs.: A pessoa indígena ficará dispensada da comprovação do domicílio eleitoral quando o atendimento prestado pela Justiça Eleitoral ocorrer dentro dos limites das terras em que habita ou quando for notória a vinculação de sua comunidade a esse território.

Obs.: para a transferência, não será exigido o prazo de 3 (três) meses de vínculo com o município dos indígenas que foram forçados a mudar sua residência em razão de tragédia ambiental.

Obs.: Para fins de fixação do domicílio eleitoral no alistamento e na transferência, deverá ser comprovada a existência de vínculo residencial, afetivo, familiar, profissional, comunitário ou de outra natureza que justifique a escolha do município.

c) Comprovante de quitação do serviço militar, para o alistamento, sendo o requerente do sexo masculino (nascidos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano que completarem 19 anos de idade).



1.5. Qual é a diferença entre alistamento e transferência?

O alistamento eleitoral é o requerimento para obter título de eleitor, já a transferência é a mudança do domicílio eleitoral, ou seja, quando uma pessoa muda de cidade, estado ou país e precisa transferir o título para exercer a cidadania por meio do voto no novo endereço.



EN ARI PRIN NE AMA!

Dja ga abe me kute amjo wa kenh djwynh amjo wa kenh ket noro kot, me kute amjo wakenh djà kam abox ket nhym arym anhõ piôk aben apex, anhõ piôk punu kam aje amjo wakenh ket.

1.7. Mě'õ kôt amijo wakěnh kêt kam, nhỹja djwy dja ibê ja bẽ aptà?

- ✓ Kadja aje myjja okudjari ja kuni nhipêx kam;
- ✓ Mě kuni kadja myjja ja nhym apydji aje mẽkôt ipêx kêt kam;
- ✓ Mě kuni kadja Admistração Pública kute myjja nhipêx ga aje kupa'.

1.6. Se eu não votar e não justificar a ausência ao pleito o que pode acontecer comigo?

A eleitora ou o eleitor, enquanto não regularizar a situação com a justiça eleitoral:

- ✗ **NÃO** poderá solicitar passaporte para viajar para outros países;
- ✗ **NÃO** poderá solicitar carteira de identidade;
- ✗ **NÃO** poderá receber salário, aposentadoria, pensão, bolsa-família e outros benefícios do governo;
- ✗ **NÃO** poderá fazer concursos públicos ou tomar posse em cargos públicos;
- ✗ **NÃO** poderá renovar matrícula em qualquer escola ou universidade pública ou fiscalizada pelo governo;
- ✗ **NÃO** poderá solicitar qualquer documento que necessite da quitação eleitoral.

PRESTE MUITA ATENÇÃO, PARENTE!

Se a eleitora ou o eleitor não votar e não justificar a sua ausência às urnas por 3 (três) eleições seguidas o seu título será **CANCELADO**. Isso significa dizer que a eleitora ou o eleitor não poderá votar e nem ser votada ou votado nas próximas eleições enquanto não regularizar a sua situação perante a Justiça Eleitoral. Se você se encontra com o título cancelado, procure o Cartório Eleitoral mais próximo da sua comunidade.

1.7. Além de deixar de votar, tem outra forma de perder o direito de votar e ser votado?!

- ✓ Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;
- ✓ Recusa em cumprir obrigação a todas e a todos imposta ou prestação alternativa;
- ✓ Condenação por ato de improbidade administrativa.

2. Mebengokre djwy dja me amin piôk kot me kute amjo wakenh kaba.

➤ Mebengokre djwy ne me o direito piôk ja kadjy, piôk ja ne kute mebengokre kukràdjà o wa pex ket, me kabe, metoro ja ne kute owa pex ket.

Mebengokre mã djwy né alistamento eleitoral me , aje amjo wa kenh kube mramri kumrex!!!!



Bpedja Kayapó

➤ Mebengokre krirax kam ari ba ja noro kot kike kam me ari ba ja dja me o tratamento o mex.

➤ A bengokre kaben kot aje mari kadjy, aje prine mari kadjy ne ga akaben kot ipex.

➤ A bengokre kam dja nhõ piôk ja nhõ segurança, Justiça Eleitoral kam dja me anhõ piôk mã notyx, aje amjo wa kenh kadjy ta ne ja.

2.1. Inhõbikwa ari ja kam ne arym kubên nhõ sistema ja arym gway ba bêngôkre kôt gway ba pumũ.

Jakam ne arym ELO ja mēba kabên ma, ne mē bakukràdjà ma, mēba bêngôkre kôt me ba pumũ mēba badjà kôt omũ.

Dja ga aje amin piôk kot me kute amjo wa kenh kadjàrà kadjy dja ga kube kute amã ipex djwynh mã kum ibengokre ane.



Dja ga arym aje anhõ piôk ja kadjwynh be ã ujarenh jabeje ã adju jarenh bit, arym aje anhi kra kot amjo wa kenh jabeje ã ajarem, dja TSE ajte anhõ piôk nhipex ny (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor>)

2. Direitos dos cidadãos indígenas na hora de tirar o título.

➤ É direito fundamental da pessoa indígena ter considerados, na prestação de serviços eleitorais, sua organização social, seus costumes e suas línguas, crenças e tradições. Entretanto, isso não exclui as pessoas indígenas das normas constitucionais, legais e regulamentares que impõem obrigações eleitorais e delimitam o exercício dos direitos políticos.

PARA A PESSOA INDÍGENA, O ALISTAMENTO ELEITORAL E O VOTO SÃO OBRIGATÓRIOS!!!



Tradutor Bpedja Kayapó

➤ No tratamento de dados das pessoas indígenas, **não serão feitas distinções** entre "**integradas**" e "**não integradas**", "**aldeadas**" e "**não aldeadas**", ou qualquer outra que não seja autoatribuída pelos próprios grupos étnico-raciais.

➤ **Não se exigirá a fluência na língua portuguesa** para fins de alistamento, assegurando-se a cidadãos e cidadãs indígenas, o uso de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

➤ **É assegurado** à pessoa indígena indicar, no prazo estipulado pela Justiça Eleitoral para cada pleito, **local de votação diferente daquele em que está sua seção de origem**, no qual prefere exercer o voto, desde que dentro dos limites da circunscrição da eleição.

2.1. Parente, agora o sistema eleitoral reconhece nossa etnia e língua!!!

Agora o sistema ELO (de cadastro dos eleitores(as)) possibilita a identificação da pessoa como "indígena", bem como de indicação da etnia a que pertence e, ainda, a língua que pratica, de forma exclusiva ou

Piôk ja kot dja Justiça Eleitoral mebengokre ã akre ma, Estado do Pará me Brasil me kam.

Mejtire kumrex jakam ne kwanh ba kaben amirit tire ne no.

Djori aje Justiça Eleitoral ma mebengokre kam kot akabenjarenh ja mari prãh?

Apari mã dja ga QR-code kot omu.



Inhõbikwa



Ôk



Nekrênh

concomitante com o português.

Então, quando você for tirar seu título eleitoral ou transferir, diga ao atendente que é

INDÍGENA, qual sua **ETNIA** e

LÍNGUA QUE PRÁTICA, além do português, no caso o **MEBÊNGOKRÊ**!



Mas também, se já tem o título pode apenas incluir estas informações. O que pode ser feito no cartório eleitoral da sua cidade OU se já tiver BIOMETRIA, informar esses dados pela internet, no site do TSE no link (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor>) **ATUALIZE SEUS DADOS PESSOAIS**.

Com esta informação, a Justiça Eleitoral saberá quantas pessoas indígenas falam **MEBÊNGOKRÊ** no Estado do Pará e no Brasil!!!

Que maravilha, isso sim é **REPRESENTATIVIDADE** da língua!

Acesse o QR-code ao lado para aprender o passo a passo de como **REVISAR** o seu título eleitoral, para incluir sua etnia e sua língua indígena no sistema da Justiça Eleitoral



Pintura



Artesanato

3. Mebengokre djwy dja me kube kandidatura

3.1. Myjj dja mebengokre kube kandidato kadjy ipex.

Kadjy myjja: Myj dja kadjy

1. Nhyj ne Aruwyk djà ja.
2. Kadjy kute kuben kabe mari, kute piôk nokot mari.
3. Anhõ Plano ne ga aje amjo wa kenh.
4. Piôk be ne aje amjo wa kenh djà.
5. Aje amjo wa kenh djà djwynh kam dja ga amjo wa kenh kri ò kam.
6. Mytyruwy be 6 kam dja arym aje amjo wa kenh nkadja ami ma.
7. À amex ngrire:
 - Ajã amex be 35 kam dja arym abe presidente kadjy ami ma, noro kot abe senador kadjy ami ma.
 - Ajã amex be 30 kam dja ga arym abe governador kadjy ami ma.
 - Ajã amex be 21 kam dja ga arym abe Deputado estadual Federal ja kadjy ami ma.
 - Ajã amex be 18 kam dja ga arym abe vereador kadjy ami ma.



PRIN NE AMA.

Dja ga orgão ò kam adjà pex ja beje kum akreerax ã 6 meses kam.

3.2. Nhyj dja kube kandidato ket?

- ✗ Me kute piôk jarenh mari ket, noro kot me kute piôk nokot mari ket.
- ✗ Mekkã kam ngojre nhõ piôk ja ne kube obrigatório aje amin kadjàrà kadjy.
- ✗ Anhõbikwa dja ga amin djam djà kam are kube presidente, Governador, prefeito kadjy mytyruwy o 6 kadjwynh be.
- ✗ Poder Judiciário dja myjja kuwy be an tã.

3. Candidaturas de pessoa indígena.

3.1. O que é preciso fazer para um(a) indígena poder ser candidata ou candidato?

Requisitos

1. Nacionalidade brasileira (ser brasileira ou brasileiro).
2. Ser alfabetizada ou alfabetizado em português (saber ler e escrever);
3. Pleno exercício dos direitos políticos (votar e ser votada/votado).
4. Alistamento eleitoral (ser eleitora ou eleitor).
5. Domicílio eleitoral no local onde reside 6 meses antes da eleição (o título deve ser da cidade onde mora ou que tem vínculo afetivo - familiar, econômico, social ou político).
6. Ser filiada ou filiado a um Partido Político há pelo menos 6 meses antes da eleição.
7. Idade mínima de:
 - 35 anos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Senadora e Senador;
 - 30 anos para os cargos de Governadora e Governador e Vice-Governadora/ Governador;
 - 21 anos para os cargos de Prefeita e Prefeito, Deputada e Deputado Federal, Deputada e Deputado Estadual e distrital; e
 - 18 anos para o cargo de Vereadora ou Vereador até o último dia para requerer o registro de candidatura.



PRESTE MUITA ATENÇÃO, PARENTE!

Se você for servidora ou servidor de algum órgão público deverá se afastar do trabalho no prazo de 6 meses antes da eleição.

3.2. Quem não pode ser candidata ou candidato?

- ✗ As analfabetas e analfabetos (quem não sabe ler nem escrever);
- ✗ Os Inalistáveis (as estrangeiras e os estrangeiros e quem está prestando serviço militar obrigatório);
- ✗ Cônjuge e parentes próximos do(a) presidente, governador(a),

INHÕBIKWA PRIN NE AMA.

A be Kandidato kadjy dja ga anhõ piõk kuni ojpu me kute anidji partido jakam aprova kadjy, kam dja ga arym abe mramri kumrex, ja kadjy dja ga nhõ piõk kuni owak prõn ne aje registrar ã adjà wryy kadjy.

Djori amã mari prãn?

Link noro kot Qr-code kam wa djà
<https://www.tse.jus.br/eleicoes/historia/processo-eleitoral-brasileiro/candidaturas/registro-de-candidatos>



- Akati be 15 de Agosta kam dja ga arym aje anhõ CAMPANHA ELEITORAL nhipex mokrax.
- Aje amjo wa kenh kdjy dja ga me kute amã myjja nhipex kadjy ja kaben ma.

3.3. Myj ne amrêbê arym Pará kam mebêngôkre kute arym kadjy idji.

Amrêbê 2022 kam, Pará kam, mẽ ã akre bê 1.043 kute kadjy amijarênh kam. Kam ne, ari kubêngôkre amajkrut ne kubê deputado federal kadjy mēkôt kam idji, nekam ã katoro kêt, nhym pydji deputado estadual kam kubê suplente, ã akre kubê 0,3%. Nãm aparimã tẽ nhym be 2018 kam ne Mebêngôkre kubê 7 bit ne kubê deputado estadual ne federal kadjy mēkôt kam idji, nhym pydji kubê senador nhym ajte pydji kubê governador jatãri àpêx, ã akre kubê 0,8%.

Nhym be municipais kam eleições ne, kam ne mebêngôkre bipdjuru. 2020 kam, Pará krekam, mebe 23.627 kubê cargo eletivo kadjy idji, kam ari kubê, 103 kubêngôkre kadjy mēkôt kam idji kubê vereador kadjy, nhym ari kubêngôkre kubê 7 ne ã kato. Nhym atãri, ari kubê 4 ne ã kubê prefeito jatãri àpêx kadjy, nhym pydji Jacareacanga kam ã kato, nhym ajte pydji kubê prefeito (kam àrà kêt). Kam mẽã kubê 0,46% bit.

prefeito(a) ou quem esteja substituindo nesses cargos, no período de 6 meses antes da eleição;

As impedidas e os impedidos por decisão judicial (condenadas e condenados pelo Poder Judiciário).

PRESTE MUITA ATENÇÃO, PARENTE!

Ainda que você preencha os requisitos para ser candidata ou candidato, seu nome precisa ser aprovado na **CONVENÇÃO PARTIDÁRIA**, ou seja, dever ser indicado(a) pelo **PARTIDO POLÍTICO**, responsável por reunir todos os seus documentos e solicitar o registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral.

Quer saber mais???

Acesse o link
<https://www.tse.jus.br/eleicoes/historia/processo-eleitoral-brasileiro/candidaturas/registro-de-candidatos> abaixo ou o Qr-code ao lado.

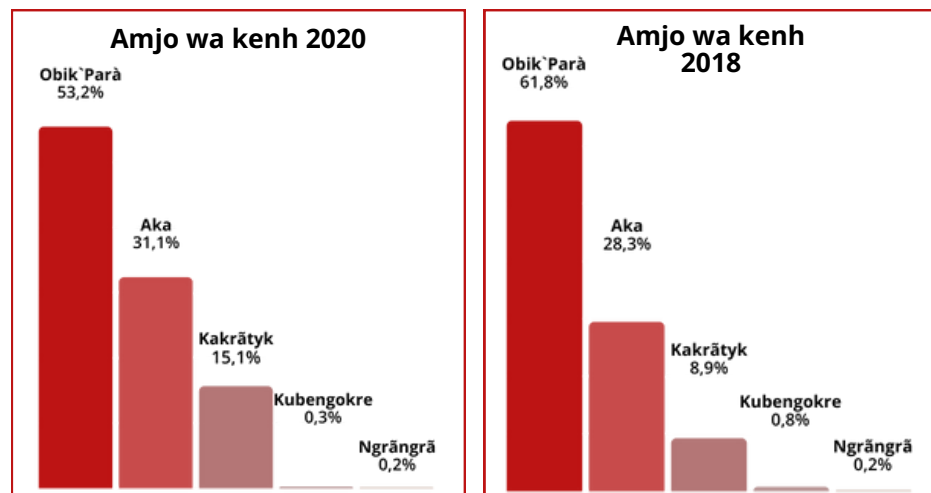


- A partir de 15 de agosto do ano da eleição, após o registro da sua candidatura, você pode começar a sua CAMPANHA ELEITORAL.
- Na campanha eleitoral você irá conversar com as pessoas para apresentar as suas propostas, ideias e projetos para a comunidade.

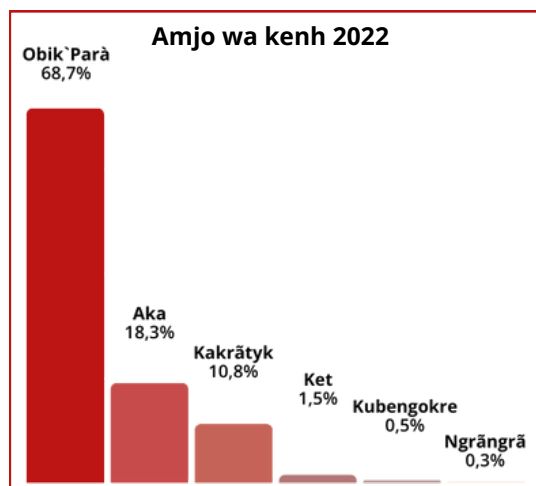
3.3. Dados Estatísticos das Candidaturas de pessoas indígenas do estado do Pará.

Nas eleições de 2022, no Estado do Pará, 1.043 pessoas candidataram-se a cargos eletivos. Desse total, apenas 2 (duas) pessoas indígenas concorreram ao cargo de deputado federal, e não foram eleitas, e 1 (uma), ao cargo de deputado estadual, ficando como suplente, totalizando 0,3% do percentual de candidaturas. Esse total caiu em relação às eleições gerais de 2018, quando 7 (sete) pessoas indígenas candidataram-se aos cargos de deputado estadual e federal, além de concorrerem 1 (uma) ao senado e 1 (uma) ao cargo de vice-governador, totalizando 0,8% do percentual.

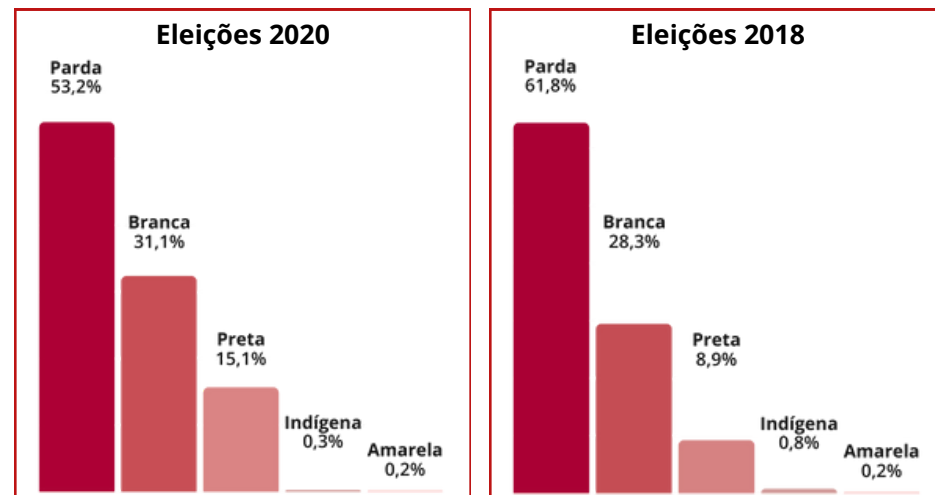
Nhym Jacareacanga kam ne mẽ krãmtĩ, tãm ne aparimã jêt wa:



DivulgaCandContas TSE nhõ Sistema kurum kadjãrà.

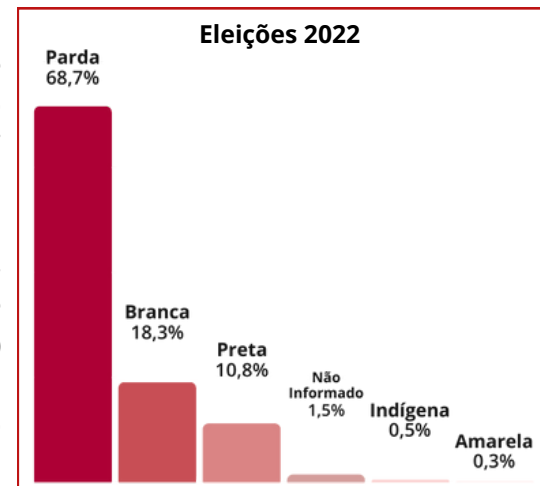


DivulgaCandContas TSE nhõ Sistema kurum kadjãrà.



Dados retirados do Sistema DivulgaCandContas do TSE ([link](#)).

Já nas eleições municipais, a representatividade indígena é mais visível. Em 2020, no Estado do Pará, 23.627 pessoas candidataram-se a cargos eletivos, desse total, 103 (cento e três) indígenas concorreram ao cargo de vereador(a), sendo 7 (sete) indígenas eleitos. Além disso, 4 (quatro) concorreram ao cargo de vice-prefeito, sendo 1 (um) eleito no município de Jacareacanga; e 1 (um) ao cargo de prefeito (não eleito). Tudo totalizou 0,46% do percentual de candidaturas. A maioria das candidaturas são do município de Jacareacanga, conforme gráfico.



Dados retirados do Sistema DivulgaCandContas do TSE ([link](#)).



Nhakngure Kayapo



4. Campanha Eleitoral ne ja

4.1. Dja ga anhö bikwa mã are ge ikot amio wa kenh.

Campanha Eleitoral kam ne me be candidatas noro kot candidatos pry ã amjo wa uwa me kot prôn kadjy, dja me pry ã amin ben ne kire kuni kot amjo wa uwa, kàmrax tyx pry ã arenh omo me kute mari ne kot amjo wa kenh kadjy ta ne ja.



Ã ujarenh ne akati be 16 de Agosto kam bit kumokrax.

Me kaben ja ne kwanh ba kaben kot ipex kadjy utin.

EN ARI PRINE AMA.

Dja me kute aben pydji kam dja me mebengokre kaben kot aben mã kaben, noro kot dja me kube kaben kot aben mã kaben, mykam biri mebengokre kukràdjà obiknoro ket kadjy dja me kaben kot aben mã kaben me tum kaben kot.

Me be candidatos noro kot me be Kandidatas me ja kuni ne me kute radio mekaroprôn kot me mã kaben kadjy, kute me mã apex jarenh kadjy kute me kute amjo wa kenh djwynh mã ami jarenh kadjy me kute kot amjo wa kenh kadjy.



Apynh myjja ja ne me ben candidatos kute eleição kam ipex ket, mekràdjê, cesta basica, me inokà me myjja odjwy me, tan ne ja.

4.2. Nhy jakam ne eleições kumokrax?

Eleições kuni ne mytyruwy be outubro kam amirit, piôk kamrek kam.



Eleições municipais dja: 2024-2028-2032,... kam dja me prefeito, vereador ã aben kango.

Eleições gerais: 2026-2030-2034,... kam dja me president da Republica,

4. Campanha Eleitoral.

4.1. Momento de pedir: "Parente, vote em mim!!!"

Campanha eleitoral é o período em que os partidos políticos e suas candidatas e seus candidatos se apresentam para a população em busca de votos. Nesse período, eles e elas saem às ruas, fazem visitas, carreatas, passeatas, organizam comícios, contratam carros de som para divulgarem suas propostas, e distribuem os famosos "santinhos". É o período da propaganda eleitoral.



A propaganda eleitoral só é permitida a partir do dia 16 de agosto do ano da eleição até UM DIA ANTES da votação.

A propaganda eleitoral impressa ou nas redes sociais no Brasil é feita em **língua portuguesa, que é a língua OFICIAL**, e sempre deverá informar a legenda partidária.

PRESTE MUITA ATENÇÃO, PARENTE!

Nas reuniões políticas dentro das comunidades indígenas, a discussão, o debate e a apresentação de propostas políticas podem ser feitas tanto na língua indígena quanto na língua portuguesa, especialmente se a reunião é somente entre os parentes, que falam e preservam a língua de seus ancestrais.

Para divulgar suas ideias e projetos, todos os partidos recebem recursos do Fundo Partidário. Os partidos, as candidatas e os candidatos têm o direito de usar o rádio e a televisão para falar de suas ideias e projetos com o objetivo de convencerem as eleitoras e eleitores e obter os seus votos.



É PROIBIDA a Confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato(a), ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor(a).

Amjo wa kenh kuni

AJE AMJO WA KENH NHŌ MYT KAM ANO DJA.

DJA GA ANHŌ KANDIDATO NHŌ NUMERO A NOKOK.

Deputado Estadual

NÀ

Deputado Federal

NÀ

1° Senador

NÀ

2° Senador

NÀ

Governador

NÀ

Presidente

NÀ

#ADJUMARI MEJTIRE KOT AMJO WA KENH

Dja ga amin anhõ kandidato kabi dja ga kumrex amin ujarenh ma myjj
dja amã ipex, kute anhõ me mã myjja onhipex jabeje.

Aje amjo wa kenh ne kube myjja o ket.

Dja ga me kute amjo wa kenh nhõ akati kam dja ga piôk ngrire kam nhõ numero nokok py o tem kot aje amjo wa kenh kadij.

Ajrã



- Me kaben ja ne ipex kadjy ate.
- Anhõ bejadjwry nidji ã piôk ngrire dja ga upijê
- Anhõ bejadjwry nhõ numero ngrire by aje kot amjo wa kenh kadjy.

As Eleições em todo o país ocorrem no segundo domingo de outubro do ano das eleições, das 8h às 17h, no Estado do Pará.



verdadeira festa da Democracia, e deve ocorrer com respeito e tranquilidade.

ACERTE NA HORA DE VOTAR

 Vereador

CONFIRMAR



Prefeito

CONFIRMAR

#VOTECONSCIENTE

ACERTE NA HORA DE VOTAR

LEVE ANOTADO O NÚMERO DOS SEUS CANDIDATOS

Deputado Estadual

CONFIRMAR

Deputado Federal

CONFIRMAR

1º Senador

CONFIRMAR

2º Senador

CONFIRMAR

Governador

CONFIRMAR

Presidente

CONFIRMAR

#VOTECONSCIENTE

Para escolher, procure conhecer a candidata ou o candidato, suas propostas e ideias, seus projetos e procure saber sua história, suas verdadeiras intenções e se ela ou ele tem interesses e da sua comunidade.

Voto não tem preço, tem consequência!!!!!!

É kwārīk wānh



- Amjo wa kenh ket.
- Me kaben ja dja me internet kam publicar kam me kute omuj kadjy, me kaben be conteúdos kuni dja me kam kume.

Me kute amjo wa kenh nhijukri, dja ga anhô Kàmraxtyx kaba.

- Me krāntikam aninokà, piôk ngrire äto ja, ne me inokà.
- Ja djwy kam ami kren
- Ja djwy kam uti.
- Me mã me inokà krà.
- Kube kaben pyti ne kwanh ba kaben kot ipex kadjy adjwe uti.
- Me ã pex djwynh ã notyx.
- Aje amjo wa kenh kadjy dja ga anhô cellular mã anhire aje amjo wa kenh kadjy. Nã ã kute anhyry kadjy ane.
- Myjja kwy ne ga aje ipex ket.
- Myjja kwy bit dja ga ã ajrem.
- Dja ga me kute amjo wa kenh djà kam dja ga piôk ngrire ja kapin, pry tari dja ga kapin tan ne ja.

4.4. Myjj dja kandidato me kute amjo wa kenh kam kute ipex ket.

Ajrã



- Aje amjo wa kenh kadjy dja ga ga amin kabi, anhô piôk ngrire kot dja ga abinhikre kot amjo wa kenh.
- Amjo wa kenh ã notyx djwynh.
- Kumajkutan ket uti.

É kwārīk wānh



- Me mã piôk ngrire krà me kute amjo wa kenh kadjy.
- Dja ga anhô voto ã a uwa.
- Dja ga anhô me kute amã amjo wa kenh djwynh mã myjja ã o anojarêt
- Ja djwy ipex kadjy kumajkutan ket.
- Me krãdjê, piôk nokok djà, me inokà me dja ga me mã akrà.

No dia das eleições você pode e deve levar uma cola (anotações com o número dos seus candidatos(as) escritas em um papelzinho).

4.3. O que pode ou não pode no dia das eleições.



É permitido



- Manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor(a) por partido político, coligação ou candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos, adesivos e camisetas.
- Uso de crachás com nome e a sigla do partido político ou da coligação pelos fiscais partidários, durante os trabalhos de votação.
- Ao eleitor: levar uma “cola” com o número dos candidatos para a urna de votação.

É proibido



- Impedir o eleitor de votar;
- Publicação de novos conteúdos ou o impulsionamento de conteúdos na internet, podendo ser mantidos em funcionamento as aplicações e os conteúdos publicados anteriormente;
- Até o término do horário de votação, com ou sem utilização de veículos;
- Aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado ou portando bandeiras, broches, dísticos, adesivos e camisetas;
- Caracterização de manifestação coletiva e/ou ruidosa;
- Abordagem, aliciamento, utilização de métodos de persuasão ou convencimento;
- Distribuição de camisetas;
- Uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de partido político, de coligação ou de candidato, no recinto das seções eleitorais e juntas apuradoras, pelos servidores da Justiça Eleitoral, mesários e escrutinadores;
- Padronização do vestuário pelos fiscais partidários, durante os trabalhos de votação;
- Porte de aparelho de telefonia celular, máquina fotográfica, filmadora, equipamento de radiocomunicação ou qualquer instrumento que

- Dja ga mekaben djà kot arem arem noro kot kàmraxtyx kam mekaben jakam arem.
- Dja ga me o wakprõn né memã akaben, nàrà pry ã kàmraxtyx kam amiben, nàrà ate kot amiben.
- Ipex kadjy kumajkutan ket.
- Aja djwy ipex kadjy kumajkutan ket.

possa comprometer o sigilo do voto, devendo a mesa receptora reter esses objetos enquanto o eleitor estiver votando;

- Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a realização de comício, carreata, passeata;
- Divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, como santinhos ou panfletos;
- Derrame ou a anuência com o derrame de material de propaganda no local de votação ou nas vias próximas, ainda que realizado na véspera da eleição, sob pena de configurar propaganda irregular, sem prejuízo da apuração de crime.

4.4. O que o(a) candidato(a) pode e não pode fazer no dia da eleição

É permitido



- Manifestar a sua opção de voto, por meio do uso de broches (bottons) ou adesivos, desde que o faça de forma silenciosa e individual;
- Fiscalizar a votação na seção eleitoral;
- Impugnar o andamento dos trabalhos na seção ou a identidade de um eleitor.

É proibido



- Distribuir santinhos ou qualquer outro tipo de material de propaganda eleitoral;
- Fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral ou pedido de votos;
- Oferecer alimentos ou transporte gratuito aos eleitores;
- Veicular propaganda na internet, inclusive nas redes sociais;
- Distribuir brindes como bonés, camisas, chaveiros, canetas ou cestas-básicas;
- Usar alto-falantes, amplificadores ou carros de som e mini-trios elétricos;
- Fazer comícios, carreatas, caminhadas ou passeatas;
- Quebrar ou tentar quebrar o sigilo do voto de um eleitor;
- Fazer ou incentivar o eleitor a fazer boca de urna.

5. Urna Eletrônica ne mên

5.1. Mykam ne urna Eletronicas Brasil kam eleição kadjy?

- Mykam ne kwanh ba djàpex kadjy kumajkutan ket.
- Mykam ne me voto kwy owa kin.
- Ja ne kadjy kumajkutan ket, eleições nhõ myt kam.

5.2. Kwanh ba kaben kot ket.

1. Amex be 1996 kam ne me aym kute owa kin ket.
2. Dja me ja kuni ã notyx..
3. Kumajkutan ket.
4. Akati jakam ne aym myjja kuni aym atemã.
5. Ja kam ne aym myjja kuni amibejkot myt tan kam amirit.

Kuwy djêdjâ katât Internet mã àrà kêt!

KUMAJKUTAN KET.

<https://www.justicaeleitoral.jus.br/urna-eletronica/>



AJE AMJO WA KENH NE KAJYNH KOT.

5. A Urna Eletrônica é SEGURA

5.1. Por que temos eleições com urnas eletrônicas no Brasil?

- Porque tínhamos muitos problemas no trabalho manual com as cédulas de votação.
- Porque tínhamos muitas fraudes na contagem manual dos votos, apuração manual.
- Porque era muito difícil a guarda e proteção física das cédulas/votos, antes, durante e depois das eleições.

5.2. As urnas eletrônicas do Brasil são:

1. **Muito SEGURAS** - Desde 1996 nunca houve nenhum, caso de fraude documentado.
2. **Totalmente TRANSPARENTES** - Pode ser fiscalizado por partidos, entidades, instituições públicas e sociedade.
3. **Totalmente AUDITÁVEIS** - Ele pode ser auditado em TODAS as etapas.
4. **Muito MODERNAS** - A urna eletrônica e os sistemas estão sempre acompanhando as evoluções tecnológicas.
5. **Muito CÉLERES** - Muito rápido. É o mais rápido do mundo porque os resultados são divulgados no mesmo dia da votação.

A urna eletrônica NÃO é ligada na INTERNET!

QUER ESPIAR MAIS! ACESSE:

<https://www.justicaeleitoral.jus.br/urna-eletronica/>



SEU VOTO É DIRETO, SECRETO, COM IGUAL VALOR!



Quer saber mais? Acesse o link abaixo:

<https://www.tre-pa.jus.br/institucional/cre/guia-originaarios-sua-lingua-seu-voto-sua-representatividade/guia-originaarios-sua-lingua-seu-voto-sua-representatividade>

Ou use o QR-Code ao lado.



**PARÁ KAM MEKUTE AMJOWAKENHDJÀRAJ NE JA
MEKUTE JUSTIÇA KAM ã MEMÃ UJAREN DJWYNH**

DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Me à pex dja rax ja kam ne president.

Elaine Cristina de Jesus Santana da Silva Machado

ME IDJI NE KWANH BA KABEN KOT IPEX KADJY KUMAJKUTAN KET.

Bruno Giorgi Almeida e Silva

JA DJWY TAN NE

Solange Maciel Carvalho - kam Benjadjwry

CINSCAE NE ME ANHÕ PIÔK PUMU

Rosiane Revelle dos Santos Martinelli - kam Benjadjwry

COORDENADORIA DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS - CAJ

Elder Duarte Brasil

NE ASSESSOR JURIDICO DA CORREGEDORIA ELEITORAL ASCRE KAM

BENJADJWYRY

Richelle Rayane Braz Barbosa

Mylena Moraes da Costa

Lissandra Pinto Brandão

KOT KANGOJDJWYNH

Natália Vitória Costa Mendonça

YRY O TEM

Thalles Fernando Puget de Souza

MEKARO NHIPEX DJÀ / MEKARO JAKRE DJÀ NÉ JÁ

PIÔK JARENH DJÀ RAX BE UEPA JAKAM NE MEBENGOKRE KAM PROJETO.

2024

